INDICAÇÃO Nº 396/2018

O Vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALÇEÇA,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto a Senhora **ROSANA VASSOLER FERNANDES THEODORO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde** no sentido de realizar estudos com base na Lei Municipal nº3535, de 17 de fevereiro de 2017 que "Dispõe sobre a concessão de auxilio educação a alunos da FUNEC no âmbito municipal e dá outras providências.", realizar convênio entre a FUNEC e a Secretaria Municipal de Saúde para a contratação de estagiários dos cursos de Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia, Psicologia e Nutrição para auxiliarem os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, bem como, Santa Casa de Misericórdia e UPA.

JUSTIFICATIVA:

O estágio é um processo de aprendizagem muito utilizado nos dias de hoje, pois ele permite que os alunos, dos mais diversos cursos universitários, vivenciem experiências profissionais indispensáveis para o desenvolvimento de sua carreira. Além disso, as organizações têm nos estagiários a oportunidade de estarem próximas do conhecimento acadêmico, bem como de idéias e abordagens inovadoras, e de verem despontar novos talentos.

Na Administração Pública não é diferente, a inserção desse jovem possibilita o despertar neles o interesse pelas carreiras públicas; adequação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, favorecendo o futuro exercício das atividades das respectivas profissões, além de promover a participação do setor público no processo de aprimoramento do ensino.

A Administração Municipal através Lei Municipal nº3535, de 17 de fevereiro de 2017, concedeu auxilio educação aos alunos da FUNEC que prestam serviços como estagiários para o Município, sendo assim, amparado nesta lei sugere-se que a Secretaria Municipal de Saúde possa se valer desta prerrogativa para contratação de estagiários nos diversos setores da saúde do município, como forma de melhorar a prestação do serviço publico municipal e, criar oportunidades de crescimento profissional aos alunos.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
23 de novembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo ENCAMINHADA em Sessão de 27/11/18

MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
VEREADOR PSD

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
23 NOV. 2018
PROT. Nº 708
PROTOCOLO